

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0224441-63.2017.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da recuperação judicial do **GRUPO GARDEN PARTY**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, realizar a juntada aos autos do RMA – Relatório Mensal de Atividades de Agosto e Setembro/2021, a partir da última manifestação da AJ (fls. 4.141/4.289), listando todos os atos realizados nos autos principais e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo de recuperação judicial.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 4.141/4.289** – Juntada aos autos dos RMAs dos meses de Abril a Julho/2021.
2. **Fls. 4.290** – Certidão de Intimação.

CONCLUSÕES

Inicialmente, informa a Administração Judicial que segue, em anexo, **o QGC atualizado para fins de conferência dos credores quanto ao seu crédito, sendo certo que não se trata, ainda, do QGC Consolidado**, tendo em vista não estarmos diante do encerramento da fase judicial, e considerando a existência de incidentes pendentes de julgamento.

Prosseguindo, ressaltamos que a fase de análise de cumprimento do PRJ está em andamento e, considerando os comprovantes de pagamentos remetidos pela Recuperanda via e-mail, apresentaremos laudo quando da juntada do próximo RMA.

Por fim, a AJ requer a remessa dos autos ao Ministério Público, para ciência e análise dos Relatórios de Atividades da Recuperanda de **fls. 3.758/3.848, fls. 3.850/3.905, fls. 3.925/4.036 e fls. 4.141/4.289**, bem como dos relatórios que seguem em anexo, reiterando, na íntegra, os seus requerimentos.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2021.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial da Recuperação Judicial do Grupo Garden Party
Jamille Medeiros
OAB/RJ nº 166.261